

## INDICAÇÃO nº 185/2026

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Vereador Anderson Goggi, no uso de suas prerrogativas legislativas, com fundamento no art. 178, VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lorenzo Pazolini, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CENTRAL DE SERVIÇOS**, a presente

### INDICAÇÃO

Para promover, **INSTALAÇÃO DE UMA PLACA DE "PROIBIDO JOGAR LIXO" E DE SINALIZAÇÃO COM OS HORÁRIOS PERMITIDOS PARA COLETA, NA RUA MANOEL SOARES DE MELO Nº38, RUA DA CRUZADA, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, VITÓRIA/ES.**

**CEP: 29026-410.**

**Protocolo Prefeitura (156): 2026.022.529**

**Chave de Acesso: 03FZ1-73712**

### JUSTIFICATIVA

"A instalação de uma placa de sinalização e advertência no local é urgente e necessária, pois os próprios moradores da região estão realizando o descarte de resíduos domésticos de forma irregular, desrespeitando os horários estabelecidos para a coleta pública.

A placa servirá como um instrumento de fiscalização e conscientização, deixando claro que o descarte fora do horário é uma infração e que o local não pode ser transformado em um depósito de lixo comum. É necessário que haja uma advertência visual para coibir essa conduta recorrente dos moradores e reestabelecer a ordem e a higiene do bairro."

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Vitória, 17 de março de 2026.

**ANDERSON GOGGI**  
**VEREADOR – REP**

ELEN SILVA - GAB VEREADOR ANDERSON GOGGI

ANEXO I:



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340030003200350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Goggi** em 24/03/2026 14:35

Checksum: **B3348C51EE1150C7C52CB516A8E5CCCE9379E40E81B4577B1CD5C80BC40099DB**